



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 639, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

“Abre de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 690, de 11 de Dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assim classificado:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 - Manutenção Sead e Planejamento

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(311).....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 - Manutenção Sead e Planejamento

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(312).....R\$ 20.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1031 – Construção Paradas de Onibus

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(527).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 13 de Junho de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento